

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº**  
**068/2025, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025**

**“ALTERA OS ARTS. 8, E 16 DO PROJETO DE LEI**  
**Nº 068/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES**  
**PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 068/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026:

**Art. 1º.** O Projeto de Lei nº 068/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos 8, e, 16:

**Art. 8. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º desta lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, em conformidade com a Tabela de Referência de Recursos de Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sinfge.**

**Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente, desde que autorizado pelo Poder Legislativo.**

**Art. 2º.** Se aprovada, as alterações de que trata a presente emenda passam a fazer parte do Projeto de Lei nº 068/2025, de autoria do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Iguatemi-MS, 25 de novembro de 2025.

Agnaldo dos Santos Souza  
VEREADOR

Celso Aparecido de Lima  
VEREADOR

Genésio Boamorte Neto  
VEREADOR

Gildo Benites Rodrigues  
VEREADOR

José Carlos dos Santos  
VEREADOR

Márcio José de Oliveira  
VEREADOR

Miriam Krenczynski  
VEREADORA

Rosicléia da Silva Caprioli Boscarioli  
VEREADORA